

Ata da Décima Reunião Ordinária do CONERGE - Conselho de Consumidores da COELCE

- 01- Data 11 de Abril de 2001.
- 02- Local Auditório do CENTEC em Limoeiro do Norte
- 03- Presença Antonio Erildo Lemos Pontes, Paulo Souza Barbosa, Ângela Teresa Gondim Carneiro, Cláudia Maria dos Santos, Joseleide Magalhães Souza, Sílvio Ramalho Dantas, Gonzalo Mardones, José Osvaldo Correia Férrer e Raimundo de Lavor Neto.
- 04- Informes O Presidente deu como iniciada a Reunião às 09 horas e 30 minutos, saudando todos os presentes. Na ocasião os Conselheiros e representantes da COELCE fizeram uma breve apresentação pessoal aos presentes. Em seguida houve a apresentação de cada um dos representantes das entidades da Região de Limoeiro do Norte, presentes à Reunião.
- 05- Pauta Dando início a pauta, o Presidente fez uma apresentação sobre o modelo, constituição, criação, regulamentação e competência do CONERGE, com o título: "Condições Gerais da Criação, Formação e Estruturação do CONERGE". Seguindo a pauta o Sr. José Ribamar Carneiro, Gerente Comercial Sul da COELCE, fez uma apresentação sobre: "Mudança Tarifária Rural", durante a explanação foram esclarecidas as mudanças ocorridas na reclassificação das unidades rurais de acordo com a Resolução 456 da ANEEL de 29 de Novembro de 2000. O tema apresentado pelo Sr. Ribamar faz parte da continuação do Seminário de Capacitação dos Conselheiros. Dando seguimento a pauta, o Sr. José Osvaldo Correia Férrer, Chefe do Departamento de Projetos Institucionais da COELCE e Secretário Executivo do CONERGE, fez uma apresentação sobre: "Racionalização do Uso de Energia". Em seguida o Sr. Érico Figueredo Brilhante, Engenheiro da FIERGÉTICA, fez uma explanação sobre os "Estudos Preliminares de Eficientização de Energia no DIJA - Distrito de Irrigação Jaguaribe Apodi". Seguindo a pauta, a Sra. Ângela Teresa Gondim Carneiro, Coordenadora Geral do DECOM, apresentou o tema, "Proposta para Isenção da Taxa de Iluminação Pública para os Consumidores Baixa Renda". Na ocasião a Sra. Ângela fez alguns questionamentos com relação a cobrança da TIP - Taxa de Iluminação Pública que atualmente é arrecadada pela COELCE através da conta de energia. A Sra. Ângela questionou o por que da TIP ser cobrada junto com a conta de energia e quais as vantagens da Concessionária ao realizar esta arrecadação. Segundo a Sra. Ângela o Ministério Público está aguardando a decisão do Tribunal de Justiça com relação a legitimidade da cobrança da TIP.

Durante sua apresentação permitiu que o Sr. Alfredo Leonel Chaves, Promotor da Comarca de Limoeiro do Norte, complementasse sua proposta para isenção da TIP para os consumidores baixa renda. O Presidente, seguindo a pauta, passou para as sugestões dos presentes. O Sr. Afonso Odério N. Lima, Professor do CENTEC e Produtor Rural, questionou os representantes da COELCE em primeiro lugar com relação ao racionamento de energia e solicitou da COELCE uma maior efficientização no fornecimento de energia na região de Limoeiro do Norte. Enfatizou que fica difícil falar em racionamento para o produtor rural que já convive com a falta de energia constantemente. Em seguida pediu esclarecimentos sobre a cobrança da TIP e sobre as regras que classificam o consumidor rural. O Sr. Gonzalo Mardones, Diretor Comercial da COELCE esclareceu que a COELCE não produz energia, exerce a função de distribuidora e por isso não é responsável pela necessidade do racionamento de energia. O processo de racionalização é consequência do Sistema Elétrico Brasileiro que atualmente possui um déficit na geração de energia. O Sr. Gonzalo enfatizou que a campanha lançada é para evitar o racionamento de energia e que a COELCE não tem interesse em deixar de fornecer energia aos consumidores. A COELCE, segundo o Sr. Gonzalo tem realizado altos investimentos em subestações que deverão melhorar a qualidade no fornecimento de energia na região de Limoeiro do Norte. O Sr. Gonzalo esclareceu que a empresa está em uma nova etapa onde tem tentado melhorar a qualidade dos serviços prestados a população. Com relação a cobrança da TIP, o Sr. Gonzalo esclareceu que a COELCE realiza a arrecadação por uma determinação de Lei Municipal. O Sr. Raimundo Valdir Chaves, Presidente da Câmara de Vereadores de Limoeiro do Norte, falou que em 1992, através de uma proposta enviada a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte conseguiu que os consumidores baixa renda, com o consumo até 150Kw fossem isentos da TIP. O Sr. Valdir questionou porque as Prefeituras determinam que a cobrança da TIP seja feita via COELCE? O Sr. Raimundo de Lavor Neto, advogado da COELCE, esclareceu que a Taxa de Iluminação Pública, é um tributo o qual cada município tem uma lei própria que prevê a cobrança da taxa, esclareceu ainda que existe discussão sobre o tema, mas que, atualmente, a TIP está sendo arrecadada pela COELCE em função de decisão do Tribunal de Justiça em favor dos municípios. Do total arrecadado, o município efetua o pagamento do consumo da iluminação pública respectivo e, no caso de saldo a favor do município, a prefeitura aplica na manutenção, ampliação e melhoria do sistema de iluminação pública do município. A TIP foi instituída por lei aprovada pelo poder legislativo municipal e que as possíveis alterações deverão ser feitas pelo poder legislativo. A COELCE arrecada a TIP porque foi celebrado um convênio (instrumento contratual) entre as Prefeituras e a COELCE. O Sr. Lavor esclareceu que a COELCE é uma Concessionária dos Serviços

Públicos Federais de Distribuição de Energia e não gera, mas sim distribui energia. A união delega para um particular a concessão do serviço através de regras instituídas em Lei e no Contrato de Concessão para a prestação adequada e eficiente de energia. Com relação ao conceito de atividade rural, a ANEEL contemplou na Resolução que trata das condições gerais para o fornecimento de energia os critérios para classificação rural e que a COELCE apenas aplica a legislação. A COELCE segundo o Sr. Lavor, é submetida a regras e normas as quais deve executar e que não pode descumprí-las. Sr. Carlos Adalberto Celedônio, Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural de Limoeiro do Norte, solicitou aos representantes da COELCE providencias com relação aos pontos para recebimento do pagamento da conta de luz, citou que em algumas regiões o valor pago pelo transporte até a cidade para efetuar o pagamento da conta de luz é maior que o valor da conta. O Sr. Aleluia, vereador em Limoeiro do Norte, relacionou alguns dos muitos casos de aumento da conta de energia após a reclassificação rural e que através da Comissão dos Direitos Humanos conseguiu que os casos fossem avaliados pela COELCE. O Sr. Tourino Filho, Deputado Estadual e Presidente da Comissão dos Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, esclareceu que o aumento da conta de luz causado pela reclassificação de rural residencial causou um problema social. Enfatizou a presença da COELCE nas Audiências realizadas na Comissão de Defesa do Consumidor, Audiências que buscam sanar os problemas dos consumidores com relação COELCE. O Sr. Tourino Filho esclareceu ainda que a TIP é uma taxa aprovada pela Câmara dos Vereadores e não pela COELCE. Sugeriu que os vereadores se mobilizem e mudem esta realidade. Sugeriu também que a COELCE não assine mais o convênio para arrecadação da TIP, deixando que as Prefeituras arquem com a cobrança, sugeriu ainda que a COELCE enfatize nas emissoras de rádios, para que o homem do campo tenha mais acesso, as informações sobre tarifa rural. O Sr. Gonzalo esclareceu que atualmente a COELCE esta realizando a vistoria nas residências para reclassificação rural e logo após deverá acontecer uma maior divulgação dos benefícios da tarifa rural. Expôs ainda que atualmente a COELCE possui aproximadamente 700 (setecentos) pontos de arrecadação em todo Estado do Ceará e pediu que caso haja localidades na região que ainda não possuem pontos de arrecadação da conta de luz que seja passado o nome para os representantes da COELCE presentes para que seja tomada uma providência. O Sr. Gonzalo agradeceu a oportunidade de participar da Reunião. Neste instante o Presidente do CONERGE comunicou aos presentes que irá consultar o Sr. Sílvio Ramalho Dantas, Representante da Classe Rural no CONERGE e Presidente da UNIVALE em Russas, para que ele seja o representante que servirá de elo entre o CONERGE e as entidades da Região de Limoeiro do

Norte. Informou ainda que está marcado para o dia 27 de abril de 2001, o 1º Seminário Setorial que será realizado em forma de Reunião Extraordinária e que a primeira classe será a industrial conforme decisão em Reunião anterior. O Presidente do CONERGE agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião, para constar, eu, José Osvaldo Correia Férrer, Secretário Executivo do CONERGE, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada por todos presentes.

PRESENTES:

Antonio Erildo Lemos Pontes
Titular da Classe Rural
Presidente do CONERGE

Paulo Souza Barbosa
Titular da Classe Comercial
Vice - Presidente do CONERGE

Joseleide Magalhães Souza
Suplente do Poder Público

Ângela Teresa Gondim Carneiro
Titular do DECOM

Cláudia Maria dos Santos
Suplente do DECOM

Sílvio Ramalho Dantas
Suplente da Classe Rural

José Osvaldo Correia Férrer
Representante da COELCE
Titular da Secretaria Executiva

Raimundo de Lavor Neto
Representante da COELCE
Suplente da Secretaria Executiva

CONVIDADOS:

Gonzalo Mardones
Diretor Comercial da COELCE

P S: Acompanha está Ata a lista de presentes a Reunião do CONERGE realizada em Limoeiro do Norte com as respectivas assinaturas.